



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Decreta Ponto Facultativo na
Câmara Municipal de Vereadores
de Santa Margarida do Sul.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que,

CONSIDERANDO

Que, não irão funcionar, em razão das festividades de carnaval, as repartições e órgãos
públicos federais e estaduais, estabelecimentos bancários, assim como o Poder
Executivo de nossa cidade, considerando a tradicional comemoração do carnaval.

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 03 de março do corrente ano.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DA SILVA MORAES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Ver. Maurício da Silva Moraes
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se:


José Ricardo Camargo Leal
Diretor Administrativo

